



Projecto de Lei nº 427/XIV/1ª (PCP)

Cria um Regime excepcional e temporário de suspensão do contrato de trabalho por não pagamento pontual da retribuição

(Separata nº 23, DAR, de 18 de Junho de 2020)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A actual crise pandémica traz consigo enormes dificuldades a quem trabalha e vive exclusivamente do seu rendimento. O trabalho constitui o único rendimento disponível de milhões de trabalhadores e suas famílias, os quais, no âmbito da actual crise viram, vezes sem conta, as suas relações laborais “congeladas” e em suspenso, sem que, muitas vezes, lhes tenha sido prestada quaisquer informações. Inúmeros foram os casos, relatados, inclusive, na comunicação social, em que os trabalhadores, no alvor desta crise, viram simplesmente as empresas onde trabalhavam encerradas e os seus postos de trabalho parados, sem que lhes comunicassem sequer quais as condições que estavam na base de tais encerramentos, como seriam pagos os seus salários e por quem.

Ainda hoje, em período de desconfinamento, estas situações se multiplicam, negando aos trabalhadores afectados o seu justo sustento.

Não obstante, embora o Código do Trabalho preveja a possibilidade de suspensão a prestação e trabalho em caso de falta de pagamento pontual da retribuição, os prazos que prevê para que tal direito possa ser invocado pelos trabalhadores, são demasiado alargados para o actual contexto que vivemos.

Neste sentido, a proposta do PCP, no sentido de agilizar o exercício desse direito, tantas vezes utilizado num duplo sentido - conseguir o pagamento dos salários em falta ou proporcionar o acesso ao subsídio de desemprego -, tem o mérito de garantir um rendimento a todos os trabalhadores que se virem nessa situação, sem que cessem as suas relações de trabalho.

Pelos motivos apresentados, a CGTP-IN considera meritória a proposta apresentada.

15 de Julho de 2020